

## Nota de Esclarecimento

A respeito da matéria publicada no portal O Bemdito no dia 1º de outubro de 2024, com o título “Armandinho perde no TSE e não poderá disputar a Prefeitura de Cruzeiro do Oeste”, esclarecemos que a informação divulgada é falsa.

A decisão do Ministro Nunes Marques, mencionada na reportagem, refere-se apenas ao indeferimento de uma liminar relacionada a um pedido de destituição de órgão partidário e não tem qualquer impacto sobre o registro de candidatura de Armandinho Cerci.

Reforçamos que **o registro de candidatura de Armandinho Cerci permanece deferido**, e ele estará regularmente nas urnas nas próximas eleições.

Lamentamos a disseminação de notícias inverídicas e seguimos confiantes na lisura do processo eleitoral.

Atenciosamente,

Emma Bueno e Waldir Félix Júnior - Equipe jurídica de Armandinho Cerci e Nádyá Massé